



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Pequeri para o Exercício de 2025

1. Introdução e Fundamentação Legal

O presente Plano Anual de Contratações (PAC) visa consolidar as demandas da Câmara Municipal de Pequeri para o exercício de 2025, servindo como instrumento de gestão e planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços. Sua elaboração atende às diretrizes e exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O PAC é crucial para:

- **Otimização de Recursos:** Evitar compras emergenciais e desnecessárias, permitindo a negociação de melhores condições e preços.
- **Transparência:** Dar publicidade às intenções de contratação da Câmara, permitindo maior controle social e participação de potenciais fornecedores.
- **Eficiência:** Racionalizar os processos de aquisição, otimizando o tempo e os recursos humanos envolvidos.
- **Sustentabilidade:** Integrar critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.
- **Governança e Conformidade:** Assegurar a conformidade com as normas legais, mitigando riscos de irregularidades e aprimorando a gestão.

2. Metodologia de Elaboração e Revisão do PAC

A elaboração deste PAC para 2025 baseia-se na análise dos contratos vigentes, identificando as necessidades recorrentes e projetando futuras demandas. A metodologia proposta envolve:

1. **Levantamento de Necessidades:** Compilação das demandas de cada setor da Câmara, incluindo bens e serviços contínuos, bem como projetos específicos. O documento "Relação de Contratados Vigentes e Relação do Fiscal de Contrato" é um excelente ponto de partida, pois já sinaliza as áreas de atuação da Câmara.
2. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Para cada contratação, será elaborado um ETP detalhado, conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Este estudo justificará a necessidade, analisará soluções possíveis, estimará custos, avaliará impactos ambientais e sociais, e identificará os riscos envolvidos.
3. **Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB):** A partir do ETP, será produzido o TR para serviços e bens ou o PB para obras e serviços de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

engenharia, especificando o objeto da contratação, prazos, condições de execução e fiscalização, e critérios de aceitação.

4. **Estimativa de Valores:** Pesquisa de mercado abrangente para estimar o valor das contratações, considerando fontes diversas e métodos previstos na lei (Art. 23).
5. **Análise de Riscos:** Identificação e avaliação dos riscos inerentes a cada contratação, com a proposição de medidas de mitigação.
6. **Priorização:** Classificação das contratações por urgência e relevância, em alinhamento com o orçamento disponível para 2025.
7. **Publicação e Acompanhamento:** O PAC deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para garantir a transparência. O acompanhamento da sua execução será contínuo, permitindo ajustes quando necessários.

3. Categorização das Contratações e Detalhamento para 2025

Com base na "Relação de Contratados Vigentes e Relação do Fiscal de Contrato", as contratações podem ser agrupadas em categorias principais, com sugestões de abordagens para 2025 sob a Lei nº 14.133/2021. É importante notar que o Sr. Guilherme Costa Thiodoro é o fiscal de contrato para todos os itens listados, o que demonstra uma centralização e padronização na gestão dos contratos, algo benéfico para a implementação do PAC.

I. Serviços Continuados de Tecnologia e Infraestrutura

Estes serviços são essenciais para o funcionamento diário da Câmara, garantindo a conectividade, a gestão de dados e a transparência das ações.

1. **Manutenção de Website, Hospedagem, Banco de Dados e Adequação à LAI**
2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção do web site, hospedagem, banco de dados e inclusão de todo material necessário para cumprimento das exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI).
3. **Recomendação para 2025:** Considerando a criticidade e a recorrência, bem como a necessidade constante de conformidade com a LAI, a contratação deverá ser precedida de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, que contemple a necessidade de segurança da informação, capacidade de armazenamento, requisitos de desempenho e a evolução das exigências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

4. **Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico, por ser um serviço comum e padronizável. Aderir a um Sistema de Registro de Preços (SRP) pode ser uma opção para otimizar futuras renovações ou contratações de itens similares.
5. **Critérios de Sustentabilidade:** Considerar empresas que utilizem servidores com eficiência energética e práticas de descarte responsável de equipamentos.
6. **Sistema de Contabilidade Pública**
7. **Objeto:** Fornecimento de sistema de contabilidade pública, tesouraria, orçamento e patrimônio, folha de pagamento, eSocial e EFD-REINF.
8. **Recomendação para 2025:** Este é um sistema vital para a gestão financeira e contábil da Câmara. Um ETP e Termo de Referência (TR) robustos são imprescindíveis, detalhando as funcionalidades necessárias, integrações com outros sistemas (se houver), segurança dos dados e suporte técnico. A transição para a Lei nº 14.133/2021 pode exigir ajustes no sistema para atender aos novos requisitos de transparência e controle.
9. **Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico (por ser um software de mercado com requisitos bem definidos), ou concorrência se houver necessidade de maior complexidade e customização. A Lei 14.133/2021 permite o Diálogo Competitivo para soluções mais complexas, mas para sistemas de contabilidade, o pregão geralmente é suficiente.
10. **Critérios de Sustentabilidade:** Priorizar softwares que permitam a redução do uso de papel e otimizem processos, gerando menor consumo de energia.
11. **Software Legislativo**
12. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de caráter contínuo de software, por meio de licença de uso para a disponibilização completa de protocolo, assinatura digital, instauração, tramitação, votação, registros e arquivamento das proposições e processos legislativos.
13. **Recomendação para 2025:** Similar ao sistema de contabilidade, este software é o coração dos processos legislativos. O ETP e TR devem focar na usabilidade, segurança da assinatura digital, conformidade legal (ex: validade jurídica dos atos), e integração com o website da Câmara para transparência.
14. **Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico.
15. **Critérios de Sustentabilidade:** Software que promova a digitalização completa dos processos, eliminando a necessidade de impressão.
16. **Link Dedicado de Internet e Serviços de Telecomunicação (telefonia fixa e PABX)**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

17. **Objeto:** Fornecimento de link dedicado através de provedor próprio e distribuição via fibra óptica; implantação de telefonia fixa e PABX.
18. **Recomendação para 2025:** A conectividade e a comunicação são a base da operação moderna. As contratações devem prever redundância (planos de contingência), velocidade adequada, suporte técnico eficiente e escalabilidade.
19. **Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico, utilizando preferencialmente o Sistema de Registro de Preços (SRP) para garantir a agilidade na contratação e a possibilidade de adesões futuras se houver variação de demanda.
20. **Crterios de Sustentabilidade:** Empresas com comprovado uso de energias renováveis e descarte adequado de equipamentos de telecomunicações.

II. Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada

Estes serviços apoiam a Câmara em áreas complexas que exigem expertise específica.

1. Consultoria e Assessoria Contábil

2. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal.
3. **Recomendação para 2025:** Dada a complexidade da legislação contábil e as constantes mudanças (inclusive as advindas da Lei 14.133/2021 que afetam a gestão de contratos), a continuidade deste serviço é vital. O ETP e TR devem detalhar a qualificação exigida dos profissionais, experiência comprovada e metodologia de trabalho.
4. **Modalidade Sugerida:** Concorrência ou Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, caso a notória especialização do profissional ou empresa seja devidamente justificada, conforme o Art. 74, III da Lei 14.133/2021. A Lei 14.133/2021 exige uma justificativa muito robusta para inexigibilidade de serviços técnicos especializados de natureza singular, que se mostram inviáveis de competição.
5. **Crterios de Sustentabilidade:** Incentivar o uso de ferramentas digitais e reuniões remotas para reduzir deslocamentos.

6. Assessoria de Licitação

7. **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria de licitação, objetivando coordenar, orientar e/ou desenvolver trabalhos junto à comissão e ao agente de contratação da Câmara Municipal de Pequeri-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch n.º. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

8. **Recomendação para 2025:** Com a implementação plena da Lei nº 14.133/2021, que trouxe diversas inovações e exige uma profunda adaptação das equipes, a assessoria em licitações é mais crucial do que nunca. O ETP e TR devem focar a experiência com a nova legislação, capacidade de treinamento e suporte em todas as fases do processo licitatório.
9. **Modalidade Sugerida:** Concorrência ou, se comprovada a notória especialização de um profissional ou empresa que justifique a inviabilidade de competição, Contratação Direta por Inexigibilidade (Art. 74, III).
10. **Assessoria Jurídica**
11. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de assessoria jurídica, objetivando orientar e acompanhar as comissões permanentes em sua atuação; auxiliar a mesa diretora e prestar suporte nas sessões da câmara.
12. **Recomendação para 2025:** Essencial para a legalidade dos atos da Câmara. O ETP e TR devem definir as áreas de atuação (legislativo, administrativo, consultivo, contencioso), a qualificação dos profissionais e a disponibilidade para atendimento. A nova Lei de Licitações reforça a necessidade de pareceres jurídicos em diversas etapas do processo.
13. **Modalidade Sugerida:** Concorrência ou Inexigibilidade (Art. 74, III), sob as mesmas condições da assessoria contábil e de licitação.
14. **Serviços de Comunicação**
15. **Objeto:** Prestação de serviços de comunicação junto à câmara municipal, visando divulgar as atividades institucionais; dar publicidade aos atos; produzir conteúdo de multimídias, textos e matérias para as redes de comunicação; realizar transmissão ao vivo das reuniões e a cobertura e divulgação de todas as ações realizadas pela câmara.
16. **Recomendação para 2025:** A comunicação pública é vital para a transparência e o relacionamento com a comunidade. O ETP e TR devem abordar a estratégia de comunicação, os canais (redes sociais, website, imprensa), a produção de conteúdo (textos, vídeos, fotos), e a capacidade de cobertura de eventos.
17. **Modalidade Sugerida:** Concorrência ou Pregão Eletrônico, dependendo da complexidade e especificidade dos serviços demandados. Se o foco for na contratação de profissionais para produção de conteúdo audiovisual ou gestão de redes sociais, o Pregão Eletrônico pode ser adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

III. Aquisição de Materiais de Consumo Recorrentes

Estes são itens de uso diário e contínuo, ideais para otimização via Sistema de Registro de Preços.

1. **Combustível**

2. **Objeto:** Aquisição de combustível para abastecer o veículo da Câmara Municipal.
3. **Recomendação para 2025:** Demanda contínua e previsível.
4. **Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP). O SRP permite que a Câmara registre preços com diversos fornecedores e realize as aquisições conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de licitar a cada nova demanda, agilizando o processo e garantindo o melhor preço.
5. **Crítérios de Sustentabilidade:** Avaliar a possibilidade de inclusão de combustíveis com menor impacto ambiental (se aplicável e disponível) ou fornecedores que compensem suas emissões.

6. **Material de Limpeza e Higiene**

7. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal.
8. **Recomendação para 2025:** Demanda contínua.
9. **Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP).
10. **Crítérios de Sustentabilidade:** Priorizar produtos biodegradáveis, com embalagens recicláveis, e empresas que possuam certificações ambientais ou práticas de responsabilidade social.

11. **Gêneros Alimentícios e Água Mineral**

12. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Pequeri e os projetos Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Câmara Itinerante; Aquisição de água mineral.
13. **Recomendação para 2025:** Demanda contínua, especialmente para os projetos educacionais e itinerantes.
14. **Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP).
15. **Crítérios de Sustentabilidade:** Para gêneros alimentícios, considerar a aquisição de produtos orgânicos, de pequenos produtores locais (quando possível, respeitando a legislação), e com minimização de resíduos. Para



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

água mineral, avaliar a possibilidade de utilização de purificadores de água e garrafas reutilizáveis para reduzir o consumo de plástico.

IV. Serviços para Eventos Específicos

Estes são serviços pontuais, embora possam se tornar recorrentes se os eventos forem anuais.

- 1. Organização de Evento - Dia Internacional da Mulher**
- 2. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a organização e realização de primeiro evento da Câmara Itinerante que será em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, e acontecerá no dia 08 de março de 2025.
- 3. Recomendação para 2025:** Como o evento é para 2025 e a contratação já está listada, sugere-se que a Câmara revise o contrato atual à luz da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todos os requisitos (como ETP e TR, se aplicáveis ao regime da contratação original) foram devidamente cumpridos. Para futuros eventos similares (a partir de 2026), o planejamento deve começar com antecedência.
- 4. Modalidade Sugerida (para futuros eventos):** Pregão Eletrônico ou Concorrência, dependendo da complexidade do evento e dos serviços envolvidos (ex: palco, som, luz, segurança, comunicação).
- 5. Serviço de Buffet para Lançamento do Parlamento Jovem**
- 6. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet destinado a sessão solene de lançamento do Parlamento Jovem no município de Pequeri/MG, a ser realizado no dia 31/03/2025.
- 7. Recomendação para 2025:** Semelhante ao item anterior, este é um evento pontual já previsto para 2025. O contrato deve ser verificado quanto à sua conformidade com as normas vigentes.
- 8. Modalidade Sugerida (para futuros eventos):** Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) de serviços de buffet, se a Câmara prever a realização de múltiplos eventos ao longo do ano que demandem este tipo de serviço.

4. Considerações Transversais e Boas Práticas para 2025

Para garantir o sucesso do Plano Anual de Contratações em 2025, a Câmara Municipal de Pequeri deve observar as seguintes boas práticas e requisitos da Lei nº 14.133/2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

- **Governança das Contratações:** Implementar um modelo de governança que envolva as diversas áreas da Câmara, desde a identificação da necessidade até a gestão e fiscalização do contrato. A presença do Sr. Guilherme Costa Thiodoro como fiscal de todos os contratos indica um bom ponto de partida para essa padronização.
- **Gestão de Riscos:** Para cada contratação, identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os riscos que possam comprometer a sua execução. Isso inclui riscos de mercado, operacionais, legais e de conformidade.
- **Sustentabilidade nas Contratações:** Integrar critérios de sustentabilidade socioambiental em todas as fases do processo, desde a especificação do objeto (ETP e TR) até a execução do contrato. Isso pode incluir a exigência de certificações, uso de materiais reciclados ou recicláveis, práticas de responsabilidade social do fornecedor, entre outros.
- **Transparência e Publicidade:** Garantir que todas as informações relativas ao PAC e aos processos de contratação sejam amplamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacitação dos Agentes Públicos:** É fundamental que os servidores e agentes de contratação da Câmara de Pequeri estejam plenamente capacitados e atualizados com as nuances da Lei nº 14.133/2021, incluindo o uso das plataformas eletrônicas (como o compras.gov.br) para a realização de pregões eletrônicos.
- **Incentivo à Inovação:** A Lei nº 14.133/2021 trouxe o Diálogo Competitivo e outras ferramentas que permitem a contratação de soluções inovadoras. A Câmara pode explorar essas modalidades para projetos mais complexos que não tenham uma solução de mercado pronta.
- **Gestão e Fiscalização Contratual:** A importância do fiscal de contrato, como o Sr. Guilherme Costa Thiodoro, é ressaltada pela nova lei (Art. 117). Ele é o elo direto entre a Administração e o contratado, sendo responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que o objeto seja entregue conforme o planejado. A documentação e o registro das atividades de fiscalização são cruciais.
- **Planejamento Orçamentário:** As contratações previstas no PAC devem estar alinhadas com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 da Câmara Municipal, garantindo a disponibilidade de recursos.

5. Cronograma e Responsabilidades

Embora um cronograma detalhado exija o conhecimento do calendário interno da Câmara, um modelo geral para o ano de 2025 poderia ser:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

Etapa	Período Sugerido	Responsáveis Principais
Revisão e Validação do PAC	Jan - Mar/2025	Presidência, Direção Geral, Setor de Compras/Licitações
Elaboração de ETPs e TRs/PBs	Jan - Mar/2025	Setores Demandantes, Setor de Compras/Licitações, Assessoria Jurídica
Pesquisa de Preços e Estimativa de Valores	Jan - Abr/2025	Setor de Compras/Licitações
Análise Jurídica dos Processos	Fev - Mai/2025	Assessoria Jurídica
Aprovação e Autorização da Despesa	Mar - Jun/2025	Presidência, Setor Financeiro/Orçamentário
Lançamento das Licitações (Editais)	Abr - Jul/2025	Setor de Compras/Licitações
Fase de Disputa e Julgamento	Mai - Ago/2025	Comissão de Licitação/Agente de Contratação
Homologação e Adjudicação	Jun - Set/2025	Autoridade Competente
Assinatura dos Contratos	Jul - Out/2025	Presidência, Contratados
Início da Execução dos Contratos	A partir de Jul/2025	Setores Demandantes, Fiscal de Contrato (Guilherme Costa Thiodoro)
Monitoramento e Fiscalização Contínua	Durante todo o exercício	Fiscal de Contrato (Guilherme Costa Thiodoro), Setores Demandantes
Revisão Semestral do PAC	Jun/2025 e Dez/2025	Setor de Compras/Licitações, Setores Demandantes, Presidência

6. Monitoramento e Avaliação

O PAC não é um documento estático. Deve ser monitorado e avaliado continuamente para garantir sua relevância e eficácia. Reuniões periódicas com os setores demandantes e o fiscal de contrato são essenciais para acompanhar a execução, identificar desvios e propor ajustes. Ao final do exercício de 2025, uma avaliação abrangente deve ser realizada para identificar pontos de melhoria para o PAC do ano seguinte.

7. Conclusão

A implementação de um Plano Anual de Contratações bem estruturado e alinhado com a Lei nº 14.133/2021 permitirá à Câmara Municipal de Pequeri otimizar suas aquisições e contratações em 2025. Ao planejar com antecedência, a Câmara poderá atrair mais fornecedores, negociar melhores condições, reduzir custos, aprimorar a qualidade dos serviços e bens adquiridos, e garantir a conformidade legal e a transparência em todos os seus processos, contribuindo significativamente para a boa gestão pública e para o benefício da população de Pequeri.